

## EDITAL n. 1/2016 - AGEPEN/MS

### PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Escola Penitenciária - ESPEN, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do processo seletivo para cadastro de instrutores para o Curso de Formação para o cargo de Agente Penitenciário, conforme item XIV, do Edital nº 1/2015-SAD/SEJUSP/AGEPEN- Concurso Público de Provas e Títulos para provimento no cargo de Agente Penitenciário do Quadro de Pessoal da AGEPEN.

#### I. DO OBJETO

- 1.1. Selecionar instrutores para o Curso de Formação para o cargo de Agente Penitenciário, para atuar nas áreas de Segurança e Custódia, Assistência e Perícia, e Administração e Finanças, conforme área de conhecimento e carga horária constante no quadro abaixo e as ementas previstas no anexo I deste edital.
- 1.2. Disciplinas Gerais:

| Área de Conhecimento   | Carga Horária |
|--|---------------|
| Direitos Humanos, Ética e Cidadania  | 13h/a         |
| Psicologia das relações Interpessoais  | 10h/a         |
| Noções de Direito Penal e Processo Penal                                       | 10h/a         |
| Lei de Execução Penal e Tratamento Penal                                       | 20h/a         |
| Estrutura Organizacional Legislação de Pessoal Penitenciário                   | 10h/a         |
| Segurança Física, Rotinas e Procedimentos de Segurança.                        | 34h/a         |
| Tecnologia da Informação aplicada ao sistema Penitenciário                     | 10h/a         |
| Primeiros Socorros/Combate a Incêndios   | 08h/a         |
| Noções de biossegurança  | 10h/a         |
| Drogadição, dependência química e tratamento.                                  | 08h/a         |
| Psicologia Comportamental do Criminoso   | 10h/a         |
| Teorias Criminológicas   | 10h/a         |
| Condicionamento Físico e Defesa Pessoal  | 22h/a         |
| Conceitos e Estratégias sobre Gerenciamento de Crises e mediação de conflitos. | 10h/a         |
| Noções de Inteligência Penitenciária   | 15h/a         |

- 1.3. Disciplinas Específicas:

| Área de conhecimento                                      | Carga Horária |
|---|---------------|
| Estágio Supervisionado – área de Administração e Finanças | 20            |
| Estágio supervisionado – área de Assistência e Perícia    | 20            |
| Estágio Supervisionado – área de Segurança e Custódia     | 40            |
| Noções Teóricas e Práticas de Administração e Finanças    | 20            |
| Noções Teóricas e Práticas de Assistência e Perícia       | 20            |

- 1.4. Para as disciplinas específicas da área de conhecimento, serão selecionados servidores da carreira de segurança penitenciária com experiência comprovada.

#### II. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Ter graduação superior reconhecida pelo MEC.
- 2.3. Ter especialização lato sensu ou stricto sensu compatível com a área de conhecimento pleiteada.
- 2.4. Estar disponível nas datas e horários de atribuição das aulas de acordo com o cronograma da Escola Penitenciária.

#### III. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição e entrega dos documentos comprobatórios, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os Requisitos Básicos exigidos. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições estarão abertas no período de **04 a 15 de julho de 2016**.
- 3.3. Apresentar currículo conforme especificado neste edital e memorial descritivo de acordo com a ementa da disciplina pleiteada.
- 3.4. Entregar, no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos autenticados ou conferidos com original por membro do Conselho Deliberativo:

- a. Cédula de Identidade;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Título de eleitor com comprovante da última votação;
- d. Carteira Nacional de Habilitação;
- e. Certificado de reservista, para o sexo masculino;
- f. PIS/PASEP com a data de expedição;
- g. Carteira de Trabalho (Número, Série e data de expedição);
- h. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- i. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos se houver;
- j. Comprovante de residência (atual);
- k. Dados bancários (Agência - Conta corrente e Banco).
- l. Comprovante de graduação superior reconhecida pelo MEC.
- m. Comprovante de especialização lato sensu ou stricto sensu compatível com a área de conhecimento pleiteada.

**Para comprovação da escolaridade e/ou outros cursos:**

- a) Cópia dos certificados de cursos de aperfeiçoamento, pertinentes à Área de Atuação/Funções/Atividades pretendida na seleção, com registro da carga horária e data de realização nos últimos 5 (cinco) anos.
- b) Cópia do diploma de aprovação em Cursos de Doutorado e/ou Mestrado, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação.
- c) Cópia dos certificados dos cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação.

3.5. Possuir **experiência comprovada** na área de Atuação / Função/Atividades pretendidas em Docência e atividade técnica.

3.5.1 - Para comprovação de experiência docente e/ou técnica na Área de interesse, Funções/Atividades, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cópia das folhas onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data), se for o caso, acrescentar a declaração do órgão ou empresa, onde consta expressamente a Área de Atuação/Funções/Atividades, com a especificação do cargo/função, que comprovem o exercício de funções relacionadas com as exigências de requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;
- b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário, Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente.
- c) quando autônomo comprovante do trabalho realizado, valendo para esse fim, certificados, contratos de serviços ou declarações de empresas contratantes do serviço, com nota de pagamento anexada (recibo, holerite).

3.6. O candidato deverá entregar devidamente autenticada em Cartório ou conferida com o original por membro do Conselho Deliberativo, cópias dos documentos que comprove experiência, e dos documentos que pretende usar para pontuação.

3.7. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada no site [www.agepen.ms.gov.br](http://www.agepen.ms.gov.br), Downloads – ESCOLA PENITENCIÁRIA – Ficha de Inscrição para Seleção de Instrutores para o Curso de Formação para Agente Penitenciário.

3.8. A ficha de inscrição será utilizada para registrar a pontuação e classificação e será assinada por todos os membros do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária de MS.

3.9. O candidato poderá inscrever-se para, no máximo 3 (três) disciplinas da área de conhecimento.

3.10. O currículo e os demais documentos exigidos deverão ser encaminhados no período de **04 a 15 de julho de 2016**, no horário das 8 às 13 horas, à Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Pernambuco, 1.512, Bairro Vila Gomes – CEP: 79022-340 – Campo Grande MS.

3.11. Os currículos e a ficha de inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente, digitados e assinados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, juntamente com os documentos comprobatórios, em envelope com a seguinte identificação:

a. A identificação na frente do envelope deverá constar:

(DESTINATÁRIO no centro do envelope)

AO

CONSELHO DELIBERATIVO DA ESPENMS

Seleção de Instrutores para o Curso de Formação de Técnico Penitenciário

ESCOLA PENITENCIÁRIA DE MS

Rua Pernambuco, 1.512 – Vila Gomes

Campo Grande-MS

CEP: 79022-340

b. A identificação no verso do envelope deverá constar:

(REMETENTE no centro)

SELEÇÃO DE INSTRUTORES DA ESPENMS

Nome do Candidato:

Área(s) de Conhecimento(s) pretendida(s):

c. Os currículos deverão obedecer à sequência dos itens abaixo, em páginas numeradas e identificadas conforme índice:

ITEM

PÁGINA

DADOS PESSOAIS (completo)

ESCOLARIDADE

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXECUTADAS ATUALMENTE

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

d. Após o recebimento dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

#### **IV. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR**

4.1. O Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária, designado através da Portaria Agepen "P" Nº 231, de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.194, de 29 de junho de 2016, é o órgão competente para receber, conferir e analisar os documentos e selecionar os candidatos interessados neste processo seletivo.

4.2. Para a seleção serão adotados os seguintes critérios:

- a. Os candidatos serão avaliados através dos documentos comprobatórios do currículo, sendo a pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, atribuídos de acordo com as exigências da área de conhecimento a que concorre.
- b. A escolaridade e a experiência mínima exigida para credenciamento são pré-requisitos e não serão pontuados.
- c. Serão avaliados somente os documentos de comprovação de treinamento e/ou capacitação e/ou de docência e de publicações de trabalho realizados em no máximo nos últimos 05 (cinco) anos.

4.3. A documentação apresentada será pontuada de acordo com as seguintes especificações:

- a. Diploma ou Declaração de conclusão de Doutorado. Valor unitário, (3,0) três pontos. Valor máximo, (3,0) três pontos.
- b. Diploma ou Declaração de conclusão de Mestrado. Valor unitário, (2,0) dois pontos. Valor máximo (2,0) dois pontos.
- c. Certificado ou Declaração de conclusão de Pós-Graduação em nível de Especialização ou Aperfeiçoamento (mínimo de 360 horas). Valor unitário, (1,0) um ponto. Valor máximo, (1,0) um ponto.
- d. Certificado de curso de treinamento relacionado à área de conhecimento a qual está concorrendo com carga horária mínima de 60 horas. Valor unitário, (1,0) um ponto para cada 60 horas. Valor máximo, (3,0) três pontos.
- e. Experiência comprovada em docência, referente à área de conhecimento. Valor unitário, (0,5) meio ponto por semestre. Valor máximo, (3,0) três pontos.

- f. Publicações de todos os trabalhos, na área de conhecimento, realizado em no máximo, (5) cinco anos. Valor unitário, (1,0) um ponto para cada publicação. Valor máximo, (3,0) três pontos.
- g. Tempo de Serviço na Administração Pública em atividades relacionadas à Área de Atuação /Função/ Atividade a qual concorre. Valor unitário: (1,0) um ponto. Valor máximo: (5,0) cinco pontos

**\* O tempo de serviço fracionado será desconsiderado para qualquer tipo de cálculo.**

4.4. Estará eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a. Não apresentar o currículo completo, conforme especificação constante deste edital.
- b. Não apresentar as cópias dos documentos comprobatórios devidamente autenticados ou conferidos com o original pelo Conselho Deliberativo.
- c. Entregar os documentos fora do prazo estabelecido neste edital.
- d. Deixar de comparecer no dia, hora e local quando convocado.

#### **V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

5.1. Os candidatos serão classificados por área de conhecimento, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeito de classificação aqueles que apresentarem maior pontuação.

5.2. O Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária, para efeito de análise e julgamento, poderá a qualquer tempo solicitar esclarecimentos aos candidatos.

5.3. No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito conforme abaixo:

- a. Pela maior pontuação no item referente a cursos de treinamento relacionados à área de conhecimento à qual concorre.
- b. O candidato de maior idade.
- c. Persistindo o empate, o Conselho Deliberativo definirá o desempate.

#### **VI. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O candidato deverá acompanhar a publicação do resultado final, no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

6.2. Após a publicação do resultado final o candidato tem o prazo de 07 (sete) dias úteis, para entregar o material didático (apostila), **obrigatoriamente no formato WORD**, com o conteúdo programático da disciplina da área de conhecimento para a qual foi selecionado, que será apreciado pelo Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária.

#### **VII. DOS RECURSOS**

7.1. O candidato poderá recorrer, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. O formulário de Recurso estará disponível no site [www.agepen.ms.gov.br](http://www.agepen.ms.gov.br), Downloads – Escola Penitenciária – Formulário para Recursos do Processo Seletivo para Instrutores Curso de Formação.

#### **VIII. DA REMUNERAÇÃO**

8.1. Os instrutores selecionados objeto deste processo seletivo serão remunerados nos termos da PORTARIA ESCOLAGOV n. 3, de 11 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8191, de 15 de maio de 2012.

#### **IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2. Os membros do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária estarão impedidos de participar deste processo seletivo.

9.3. Os cursos/palestras que porventura forem criados ou abertos durante o prazo de validade do presente processo seletivo poderão ser preenchidos por candidatos selecionados, obedecida à ordem de classificação, de acordo com as necessidades e conveniências da Escola Penitenciária.

9.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o edital de homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre este processo seletivo, no Diário Oficial do Estado, endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), para tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato, manter atualizado o endereço, telefone e e-mail para contato.

9.7. O candidato selecionado que não apresentar o conteúdo programático da disciplina para a qual fora selecionado, dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente na ordem de classificação.

9.8. As normas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em edital próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

9.9. Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão analisados e decididos pelo Conselho Deliberativo da ESPENMS, observando-se as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JUNHO DE 2016.

**AILTON STROPA GARCIA**  
Diretor Presidente da AGEPEN/MS

**ANEXO I AO EDITAL n. 1/2016 - AGEPEN/MS**  
**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE PENITENCIÁRIO**

**EMENTA DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**

**1) DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA**

**EMENTA:** Estudo da Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei da Tortura, Convenção contra tortura, Regras Mínimas da ONU para tratamento dos presos; Ações adequadas para a efetivação da humanização dos trabalhos penitenciários frente a diversidade e na questão de gênero humano; Doutrinas Éticas Fundamentais. Responsabilidade; Ética profissional, Discricionariedade, Preconceito Social. Os valores da liberdade e da igualdade como fundamentos dos direitos humanos e de cidadania. Apresentação de casos ligados ao Sistema Penitenciário para debates.

**2) PSICOLOGIA E RELAÇÕES INTERPESSOAIS**

**EMENTA:** Noções básicas das teorias psicológicas que podem ser aplicadas ao processo de ressocialização de presos: Teoria Psicanalítica, Teoria Comportamental. O trato com os internos e o trato com os familiares e demais servidores; Trabalho de Relações Humanas. Noções de Psicopatologia.

**3) NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL**

**EMENTA:** Princípios Constitucionais de Direito Penal e Processual Penal; Aspectos básicos de Legislação Penal; Interpretação de Lei Penal; Crime e Contravenção: Inquérito e Ação Penal; Aplicações das sanções penais; Tipos de pena.

**4) LEI DE EXECUÇÃO PENAL E TRATAMENTO PENAL**

**EMENTA:** Conceito de execução penal; Finalidade da execução penal; Da Classificação do Condenado para o Trabalho; Da Assistência; Do Trabalho; Dos Direitos, dos Deveres e da Disciplina; Dos regimes de cumprimento de pena; Da Remição; Do Livramento Condicional; Dos órgãos da execução penal; Egresso; Estabelecimentos Penais. O Direito de punir e a evolução histórica das formas de punição. Educação, trabalho produtivo, programas da prisão que operacionalizam os direitos. Elementos subjetivos de mudanças comportamentais para efetiva e adequada integração do indivíduo preso à sociedade. Potencialidades naturais para o trabalho produtivo no reingresso social.

## **5) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL PENITENCIÁRIO**

**EMENTA:** Noções de Direito Constitucional; Desempenho da Função Pública; Leis n.º: 1.102/90, 2.518/02, 4.490/14 – Ingresso, Exercício, Estágio Probatório, Regime Disciplinar, Promoções, Férias, Licenças, Aposentadoria; Remoções, Direito de Petição etc; Estrutura Organizacional do Estado e da AGEPEN/MS; Organograma e Fluxograma da AGEPEN/MS; Regimentos, Portarias, Normas internas, etc.

## **6) SEGURANÇA FÍSICA/ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA**

**EMENTA:** Técnicas de vigilância física e móvel; Técnicas de revistas pessoais e no imóvel; Técnicas de disciplina; Inspeção, custódia, segurança e vigilância; Postura e cuidados com a aparência física e higiene pessoal; Vocabulários e gírias utilizadas no ambiente prisional. Controle da comunidade carcerária: Na manutenção da disciplina; Na realização de rondas e revistas periódicas; Fiscalização de atividade dos presos; Lavratura de ocorrências; autos de apreensão, registros em livros próprios de ocorrências; Direitos e Deveres dos presos; Sistema de segurança; Iluminação; Água e Esgoto; Entrada de pessoas e materiais não permitidos; Postos de observação e materiais não permitidos; Postos de observações e vigilância e, sua atuação nos mesmos. Preservação do local do crime.

## **7) PRIMEIROS SOCORROS/COMBATE A INCÊNDIOS**

**EMENTA:** Primeiros socorros – Reconhecimento e procedimentos básicos em casos de lesões, fraturas, hemorragias, envenenamento, overdose, síndrome de abstinência, queimaduras, choques elétricos, crises epiléticas, situações cardíacas e pulmonares; Combate a incêndios – Técnicas de prevenção de incêndios; utilização e conservação de materiais de seguranças e combate a incêndios; noções básicas sobre tipos de procedimentos de acordo com o material combustível; apoio às vítimas e operações de rescaldo.

## **8) NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA**

**EMENTA:** Saúde do trabalhador, saúde do interno; profilaxia, identificação, prescrição e fundamentos de doenças infectocontagiosas: DST-AIDS e outras; assuntos sanitários.

## **9) DROGATIZAÇÃO, DEPENDÊNCIA QUÍMICA.**

**EMENTA:** Reconhecimento dos efeitos comportamentais dos diferentes tipos de drogas. Drogadicção, Classificação das drogas (estimulantes, depressoras, alucinógenas), Tratamento.

## **10) PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL DO CRIMINOSO**

**EMENTA:** Identificar a personalidade do criminoso no "modus operandi" do crime; identificar o papel da vida do criminoso; Distinguir a presença do transtorno de personalidade antissocial; Identificar as principais psicopatias; Identificar a influência da cultura e do hábito no comportamento humano; Identificar os fatores primários e secundários para o desencadeamento do crime; Identificar os principais tipos de criminosos e seus respectivos caracteres psicológicos; Conceituar o processo de ressocialização e Identificar os fatores que facilitam o processo de ressocialização.

## **11) TEORIAS CRIMINOLÓGICAS**

**EMENTA:** Conceitos de Criminologia Clínica. Elementos para análise criminológica enfatizando aspectos de reabilitação e valorização no exercício prisional. Abordagens criminológicas e sua interdisciplinaridade com tratamento e execução penal.

## **12) CONDICIONAMENTO FÍSICO E DEFESA PESSOAL**

**EMENTA:** Noções básicas de segurança para atuação no Sistema Prisional; Aulas práticas: exercícios de defesa; condução de presos; defesas por agressões por bofetada, soco, faca, revólver, em qualquer de suas modalidades.

## **13) CONCEITOS E ESTRATÉGIAS SOBRE GERENCIAMENTO DE CRISES E MEDIAÇÕES DE CONFLITOS**

**EMENTA:** Definição de crise. Incidentes Prisionais. Princípios e estratégias básicas de negociação em situações com reféns e drogados. Situações e rotinas do sistema. Prevenção de conflitos. Interpretação de códigos escritos e não escritos. Técnicas de mediação.

## **14) NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA**

**EMENTA:** Introdução a Atividade de Inteligência. Para que serve a Inteligência. O que é Inteligência Penitenciária; A influência no Processo Decisório. A História da Inteligência. Princípios Jurídicos da Atividade de Inteligência e a Legislação Brasileira. Fundamentos da Atividade Inteligência. O Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). A atividade de inteligência: Ciclo de inteligência, Os ramos da atividade de inteligência. Princípios básicos da Atividade. Definições Principais. As Fontes de Inteligência. Planejamento de Inteligência – identificação e representação das necessidades de informações.

## **15) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO APLICADA AO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**EMENTA:** Uso de programa específico para produção de dados do sistema penitenciário; mapas, relatórios e outros, pertinentes à rotina diária.

#### **16) NOÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EMENTA:** Organograma da AGEPEN com ênfase na Diretoria de Administração e Finanças, suas divisões e núcleos; Subordinação dos servidores da Administração e Finanças, hierarquia funcional e institucional; Competência dos servidores de Administração e Finanças; Discorrer sobre Decretos: que dispõe sobre prazos e condições de guarda e descarte de documentos dos órgãos e entidades da administração pública estadual; que estabelece normas e procedimentos para registro, acompanhamento e controle dos atos de celebração de Contratos e instrumentos equivalentes; que estabelece normas e procedimentos sobre centralização e controle da realização dispensam ou inexigibilidade de Licitações pela SAD; que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da Administração Estadual; Administração orçamentária, financeira e contábil no serviço público; Auditoria no serviço público sob ótica da LRF – fiscalização análise e controle interno; Convênios; Gerenciamento de patrimônio e almoxarifado no serviço público; Administração de transporte - planejamento, custos e manutenção de frota de veículos; e Contabilidade Pública – elaboração de relatórios resumidos da execução do orçamento, relatório de gestão fiscal e contabilidade de custos no serviço público.

#### **17) NOÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DE ASSISTÊNCIA E PERÍCIA**

**EMENTA:** Estrutura da AGEPEN e os papéis de cada servidor nas áreas de Assistência e Perícia. Administração e Finanças e Segurança e Custódia; as legislações pertinentes à AGEPEN. O papel da equipe interdisciplinar na execução das atribuições de: classificação; tratamento; assistência; elaboração de laudos e pareceres; Lei de Execução Penal nº. 7.210/84 e Lei Orgânica da Assistência Social; Interação: instituição x família x comunidade; Pré-egressos (trabalho final de regime fechado); Atuação da equipe interdisciplinar: tratamento de grupos; atendimento nos pavilhões, atendimento às famílias das pessoas presas.

#### **18) ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**EMENTA:** Proporcionar aos alunos oportunidades para integrar e confrontar teoria e prática; desenvolver, junto às unidades penais e/ou administrativas, atividades que evidenciem as interações entre teoria e a prática adquirida em sala de aula, permitindo ao aluno uma reflexão crítica acerca da realidade prisional; avaliar o desempenho do trabalho desenvolvido pelo futuro profissional. Realizar visitas às unidades penais durante o curso.

### **ANEXO II AO EDITAL n. 1/2016 - AGEPEN/MS PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE PENITENCIÁRIO**

#### **ESCOLA PENITENCIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTOR DO XXXVI CURSO DE  
FORMAÇÃO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO DA AGEPEN/MS

| <b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (LETRA DE FORMA LEGÍVEL)</b>   |               |                               |
|---|---------------|-------------------------------|
| Nome:   |               |                               |
| RG:   | CPF:          | Matrícula (servidor público): |
| Tel. Residencial:   | Tel. Celular: | E-mail:                       |
| Banco nº:   | Agência nº:   | Conta-corrente:               |
| Formação Acadêmica:<br>( ) Pós-graduação ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado  |               |                               |
| Área:   |               |                               |
| <b>Disciplinas de interesse no XXXVI Curso de Formação para Agente Penitenciário (máximo 3):</b><br>(EDITAL N. 001/2016-AGEPEN/MS, de 01/07/2016 – ITENS 1.2 e 1.3) |               |                               |
| Disciplina:   |               |                               |
| Disciplina:   |               |                               |
| Disciplina:   |               |                               |

LOCAL \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

ASSINATURA \_\_\_\_\_

| <b>USO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ESPEN/MS</b>  |  |
|--|--|
| Registro da pontuação e classificação (Conforme EDITAL N. 001/2016-AGEPEN/MS, de 01/07/2016 – ITEM 4.3)  |  |
| Diploma/Declaração de conclusão e aprovação em doutorado. Valor unitário 3,0 (três) pontos. Valor máximo 3,0 (três) pontos.  |  |
| Diploma/Declaração de conclusão e aprovação em mestrado. Valor unitário 2,0 (dois) pontos. Valor máximo 2,0 (dois) pontos.   |  |
| Certificado/Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização ou aperfeiçoamento (mínimo de 360 horas). Valor unitário 1,0 (um) ponto. Valor máximo 1,0 (um) ponto.  |  |
| Certificado/Declaração de curso de treinamento relacionado à área de conhecimento a qual está concorrendo com carga horária mínima de 60 horas. Valor unitário 1,0 (um) ponto para cada 60 horas. Valor máximo 3,0 (três) pontos.  |  |
| Experiência comprovada em docência, referente à área de conhecimento. Valor unitário 0,5 (meio) ponto por semestre. Valor máximo 3,0 (três) pontos.  |  |
| Publicações de todos os trabalhos, na área de conhecimento, realizados em, no máximo, 05 (cinco) anos. Valor unitário 1,0 (um) ponto para cada publicação. Valor máximo 3,0 (três) pontos.   |  |
| Disciplinas de conhecimento específico, apresentar comprovação de Tempo de serviço na Administração Pública em atividades relacionadas à área de Atuação/Função/Atividade a qual concorre. (itens 1.4 e 4.3, g, do edital acima mencionado). Valor unitário: (1,0) um ponto. Valor máximo: (5,0) cinco pontos. |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>   |  |
| <b>CLASSIFICAÇÃO</b>   |  |

Campo Grande/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura dos membros do Conselho Deliberativo da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul:

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| 1) _____<br>_____ | 5) _____<br>_____ |
| 2) _____<br>_____ | 6) _____<br>_____ |
| 3) _____<br>_____ | 7) _____<br>_____ |
| 4) _____<br>_____ | 8) _____<br>_____ |